



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

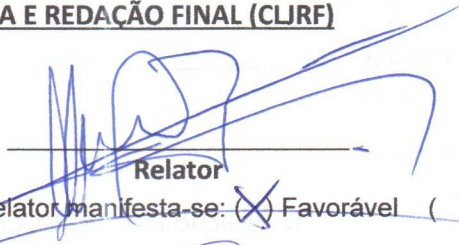
PROJETO DE LEI Nº 21/2026 (Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 623.396,60 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC, em suas ações, provenientes de recursos do CONVÊNIO Nº 603/2025/PGE-SEOSP Construção da 2ª Etapa da Praça do Pacarana)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável () Contrário () Ausência

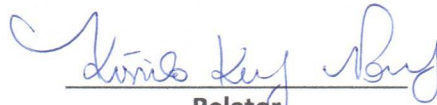
Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável () Contrário () Ausência





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) 

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)

() Favorável () Contrário Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) 

Favorável () Contrário () Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "**Projeto de Lei nº 21/2026**" acima mencionado recebeu 8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 06/03/2026.





Município de Espigão do Oeste



04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	06/03/2026

ID:	1365106	Processo	Documento
CRC:	43B60F2A		
Processo:	54-21/2026		
Usuário:	Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação:	06/03/2026 12:02:43	Finalização:	06/03/2026 12:03:41

MD5: **AF524915D796F5867E1811B20D2EE9AD**

SHA256: **BA9610FDC73BE001DC2599138CC8F86E00B8ABD6A3777171416B360BF1D9B447**

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões ao PL 21/2026 dia 06/03/2026

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	06/03/2026 12:02:43
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	06/03/2026 12:02:43
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	06/03/2026 12:03:50
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1365106 e o CRC 43B60F2A.



PARECER Nº 23/2026 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei nº 21/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 623.396,60 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo SEMELC

Relator: Vereador Hermes Pereira Júnior

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 21/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 623.396,60 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Conforme exposto na mensagem encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, o referido recurso será destinado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo SEMELC, visando a execução da Construção da 2ª Etapa da Praça do Pacarana, no Distrito Boa Vista do Pacarana.

O crédito será financiado por recursos provenientes do Convênio nº 603/2025/PGE-SEOSP, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP, e o Município de Espigão do Oeste, bem como por contrapartida municipal, mediante superávit financeiro apurado no exercício anterior.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete à esta comissão manifestar-se quanto aos aspectos constitucionais, jurídicos e de técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa. O presente Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 165 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público.

A iniciativa do projeto é legítima, uma vez que compete ao Chefe do Poder Executivo propor alterações orçamentárias, conforme previsão da Lei Orgânica do Município.

Verifica-se ainda que a matéria se encontra devidamente justificada, apresentando a origem dos recursos, a classificação orçamentária e a destinação da despesa, atendendo aos requisitos legais aplicáveis.

No que se refere à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara, objetiva e compatível com as normas vigentes. Dessa forma, não se verificam impedimentos de ordem constitucional ou legal à tramitação da matéria.

Assim, **voto pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 21/2026.**

Hermes Pereira Júnior
Relator

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 21/2026, por estar em conformidade com os preceitos legais e constitucionais.

Sala de Comissões, 09 de março de 2026.




Adriano Meireles da Paz (PSD)
C.L.J.R.F - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)
C.L.J.R.F Membro
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

- | | |
|--|---|
| 
SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por Hermes Pereira Junior , 1º Secretário CMEO, em 09/03/2026 às 12:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da Resolução nº 90 de 18/06/2021 . |
| 
SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por Adriano Meireles da Paz , Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final , em 09/03/2026 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da Resolução nº 90 de 18/06/2021 . |
| 
SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por Walter Gonçalves Lara , Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final , em 10/03/2026 às 09:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da Resolução nº 90 de 18/06/2021 . |
-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1365829** e o código verificador **2DE58F42**.

Referência: [Processo nº 54-21/2026](#).

Docto ID: 1365829 v1



PARECER Nº 20/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei nº 21/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 623.396,60 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo SEMELC.

Relator: Vereador Genezio Mateus

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 21/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 623.396,60 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Conforme exposto na mensagem encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, o referido recurso será destinado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo SEMELC, visando a execução da Construção da 2ª Etapa da Praça do Pacarana, no Distrito Boa Vista do Pacarana.

O crédito será financiado por recursos provenientes do Convênio nº 603/2025/PGE-SEOSP, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP, e o Município de Espigão do Oeste, bem como por contrapartida municipal, mediante superávit financeiro apurado no exercício anterior.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento analisar proposições que tratem de matéria orçamentária e financeira. O projeto em análise atende às disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere à abertura de créditos adicionais, apresentando de forma clara a origem dos recursos; a classificação orçamentária da despesa e a finalidade da aplicação dos recursos.

Observa-se que a abertura do crédito adicional especial visa adequar o orçamento municipal para permitir a execução de investimentos provenientes de convênio celebrado com o Governo do Estado, garantindo a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das metas previstas.

Além disso, a utilização de superávit financeiro apurado em exercício anterior encontra amparo legal e não compromete o equilíbrio fiscal do município.

Diante disso, entende-se que o projeto está em conformidade com a legislação orçamentária e financeira, não apresentando irregularidades.

Assim, **voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 21/2026**

Genezio Mateus
Relator

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento, acolhendo as conclusões e o voto do relator, manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 21/2026.

Sala de Comissões, 09 de março de 2026.

Genezio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente
Relator

Severino Schulz (PDT)
C.F.O - Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)
C.F.O Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 10/03/2026 às 08:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 10/03/2026 às 09:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 11/03/2026 às 08:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1366055** e o código verificador **13FB3434**.

Referência: [Processo nº 54-21/2026](#).

Docto ID: 1366055 v1



PARECER Nº 09/2026 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposição: Projeto de Lei nº 21/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 623.396,60 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC.

Relatora: Vereadora Kissila Kerley Ponath

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 21/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 623.396,60 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Conforme exposto na mensagem encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, o referido recurso será destinado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo SEMELC, visando a execução da Construção da 2ª Etapa da Praça do Pacarana, no Distrito Boa Vista do Pacarana.

O crédito será financiado por recursos provenientes do Convênio nº 603/2025/PGE-SEOSP, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP, e o Município de Espigão do Oeste, bem como por contrapartida municipal, mediante superávit financeiro apurado no exercício anterior.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A construção e ampliação de espaços públicos de lazer e esporte representam importantes instrumentos de promoção da qualidade de vida da população, contribuindo para o desenvolvimento social, incentivo à prática esportiva e fortalecimento do convívio comunitário.

No caso em análise, a execução da segunda etapa da Praça do Pacarana atenderá diretamente os moradores do Distrito Boa Vista do Pacarana, ampliando o acesso da população a áreas adequadas para atividades físicas, lazer e integração social, contribuindo para a valorização dos espaços públicos, prevenção de problemas sociais e promoção do bem-estar coletivo.

Diante da relevância social da iniciativa, **manifesto-me favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 21/2026.**

Kissila Kerley Ponath
Relatora

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, acolhendo as conclusões e voto da relatora, manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 21/2026.

Sala de Comissões, 09 de março de 2026.

Kissila Kerley Ponath (PL)
C.E.S.A.S - Presidente
Relatora

Genezio Mateus (PL)
C.E.S.A.S Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 10/03/2026 às 09:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 10/03/2026 às 10:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1366091** e o código verificador **88304BEB**.

Referência: [Processo nº 54-21/2026](#).

Docto ID: 1366091 v1